



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: FRACASSADO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2022- Secretaria Municipal de Agricultura de Capanema-PA.

DA PRELIMINAR:

O Sr. PATRICK LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 020.857.222-88, Responsável pelo o Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeada nos termos do Decreto nº 272/ 2021 de 01 de fevereiro 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022.

DO OBJETO:

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno, para manifestação, o Pregão Eletrônico nº 006/2022, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO COM LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.**

A Secretaria Municipal de Agricultura solicita, conforme ofício nº 053/2022 de 03 de maio de 2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO COM LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Declaro que, o referido processo se encontra instruído com os documentos necessários, sendo eles: solicitação de licitação, termo de referência, planilha de preços, dotação orçamentária, autorização, publicação, portaria de nomeação da comissão de licitação, edital, parecer jurídico.

Contudo, a pregoeira declara que a licitação se caracterizou como fracassado, uma vez que foi identificado que os proponentes não apresentaram diligência para comprovar a exequibilidade do serviço. Portanto, diante desta evidência, as outras empresas não manifestaram propostas validas e sendo assim a licitação não dará continuidade. Diante do exposto, a Pregoeira declara o Pregão Eletrônico nº009/2022 FRACASSADO.

Considerando os fatos apresentados e pelo entendimento desta controladoria, na justificativa exposta pela pregoeira deste município, não existe dúvidas quanto ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 31 de maio de 2022.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno